## **DECRETO MUNICIPAL Nº 4924**

"ALTERA O DECRETO Nº 4916 DE 24/03/2017, QUE CONCEDEU O INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 015/2017 – RH/D da Gerência de Recursos Humanos, que em análise às progressões das servidoras abaixo citadas, não foi verificado o interstício mínimo de 3 anos de efetivo exercício, portanto, não atendendo aos critérios previstos no Capítulo III, art. 21, § 4º – Da Progressão, Lei 2987/02;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam excluídas do Decreto 4916/17, as seguintes servidoras:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRAU P/ PROGRESSÃO
8121	GISLAINE LIBÓRIO JUSTINO FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III	С
10643	MIRIAM REGINA SALOMÃO G. BRAGHINI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO I	В

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este decreto na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos à data de 24 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de abril de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA Prefeito Municipal